



**TERMO DE FOMENTO
Nº 015/2021**

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tubarão e a ATN - Associação Tubaronense de Natação, através da Fundação Municipal de Esporte.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Esporte, através do seu Presidente Sr. **LUIZ ERNANI BUERGER** e a **ATN - ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE NATAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.450/0001-48, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **EDUARDO CRISTIANO DE MATOS MORINI**, CPF nº 773.173.600-82, domiciliado nesta Cidade de Tubarão, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 8.576/2021, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto representar o município em esfera local, regional, estadual, nacional e internacional em campeonatos na modalidade de natação e oportunizar as crianças do município a prática e aprendizagem da modalidade.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como inexigibilidade de Chamamento Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Esporte com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público. A informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança. A placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- VI. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VII. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- VIII. A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.





Município de Tubarão

Município:

- I. Repassar à instituição os recursos, mediante apresentação do plano de trabalho;
- II. Orientar, fiscalizar e avaliar o planejamento e a utilização dos recursos repassados à instituição, observando o plano de aplicação;
- III. Acompanhar a aplicação dos recursos no Projeto proposto pela Instituição, conforme o objeto deste Termo de Fomento;
- IV. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O Município repassará à Instituição a importância de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, em 05 (cinco) parcelas, sendo elas: abril/2021–R\$ 16.000,00, maio/2021–R\$ 12.000,00, junho/2021–R\$ 10.000,00, julho/2021–R\$ 10.000,00 e agosto/2021–R\$ 10.000,00, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.00.0200 (4) da Fundação Municipal de Esporte, previstas na Lei de Orçamento Anual de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Esporte;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações e prorrogações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 04 de maio de 2021.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180
Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br



**Município
de Tubarão**

[Handwritten Signature]
EDUARDO CRISTIANO DE MATOS MORINI
ATN - Associação Tubaronense de Natação

[Handwritten Signature]
JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
LUIZ ERNANI BUERGER
Fundação Municipal de Esporte


Testemunhas: 1ª _____

2ª _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

| | | | |
|--|-----------------|---|---------------|
| 1. DADOS CADASTRAIS: | | | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE NATAÇÃO | | CNPJ: 10.626.450/0001-48 | |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa | |
| A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS: | | | |
| 1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE: | | | |
| <p>1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES; ARTIGOS 40º, 50º E 52º</p> <p>1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA; ARTIGO 3º</p> <p>1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL; ARTIGO 1º</p> <p>1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA. ARTIGO 46º</p> | | | |
| 2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; | | | |
| ANEXO | | | |
| 3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE) NÃO POSSUÍMOS BENS PATROMONIAL | | | |
| B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS | | | |
| ANEXO | | | |
| ENDEREÇO: RUA RECIFE | | | |
| BAIRRO: CENTRO | CIDADE: TUBARÃO | U.F. SC | CEP: 88701420 |
| E-MAIL moriniedu1974@gmail.com | | TELEFONE: (48) 991071957 | |

| | | | |
|---|--|---|----------------------------------|
| CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: | | BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTA: 1700-4 | AGÊNCIA 0410 OPERAÇÃO- 003 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: EDUARDO CRISTIANO DE MATOS MORINI | | | CPF: 773173600-82 |
| PERÍODO DE MANDATO: 2021 A 2023 | CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7.017.981/SSP | | CARGO: PRESIDENTE |
| ENDEREÇO: RUA RUA RECIFE, 350, APTO 903 | | | CEP: 88701-305 |

| 2 - PROPOSTA DE TRABALHO: | | |
|--|----------------------|-----------------------|
| NOME DO PROJETO: NATAÇÃO INICIAÇÃO AO ALTO RENDIMENTO | PRAZO DE EXECUÇÃO | |
| | INÍCIO 01/04/2021 | TÉRMINO 24/12/2021 |
| PÚBLICO ALVO: Atletas de nataç o da ATN-Associaç o Tubaronense de Nataç o Federados, N o-Federados e escolinha de iniciaç o da ATN. | | |
| OBJETO DE PARCERIA: Executar o objeto descrito neste chamamento: "representar o munic pio em esfera local, regional, estadual, nacional e internacional em campeonatos na modalidade de nataç o e oportunizar as crianç as do munic pio a pr tica e aprendizagem da modalidade. | | |

| |
|--|
| <p>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Quantificar a nataç o tubaronense; ✓ Auxiliar atletas e t cnicos nas viagens em despesas de hospedagem e alimentaç o; ✓ Proporcionar a aquisiç o de equipamentos e materiais esportivos para uso nos treinamentos e competiç es; ✓ Suporte e aux lio no pagamento das taxas de inscriç o, renovaç o e cadastro dos atletas na FASC(Federaç o Aqu tica de Santa Catarina e CBDA(Confederaç o Brasileira de Desportos Aqu ticos). ✓ Oportunizar a pratica da modalidade atrav s das escolinhas. |
| <p>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</p> <p>O projeto qualifica a nataç o tubaronense, sendo assim importante alicerce para o desenvolvimento social e competitivo dos atletas de nataç o do munic pio e regi o.</p> |

| 3 - METODOLOGIA: |
|--|
| <p>3.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS</p> <p>Conforme o calend rio e necessidade em cada competiç o, os atletas ser o avaliados diariamente em treinamentos, assim como em competiç es atrav s de comprometimento e empenho.</p> <p>Todos os atletas devem participar e conquistar as melhores colocaç es ating veis em todas as competiç es.</p> <p>Atingir e oportunizar o maior n mero poss vel de crianç as carentes.</p> |




| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|------------------------------------|----------------------|--------------------|------------|-----------|-----------|
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1 | INICIAL | taxa anual+renovação | federação+ atletas | Aprox. 40 | abril | abril |
| 2 | 1º Estadual mirim-petiz(virtual) | Estadual | atletas+ técnicos | 20 | A definir | A definir |
| 3 | 1º Estadual infantil(virtual) | Estadual | atletas+ técnicos | 20 | A definir | A definir |
| 4 | 1º Estadual juvenil(virtual) | Estadual | atletas+ técnicos | 20 | A definir | A definir |
| 5 | 1º Estadual Junior-senior(virtual) | Estadual | atletas+ técnicos | 20 | A definir | A definir |
| 6 | Troféu Rubens Dinard - Infantil | Brasileiro | atletas+ técnicos | 4 | A definir | A definir |
| 7 | Sulbrasileiro e OPEN Junior-sênior | Regional SC/PR/RS | atletas+ técnicos | 20 | A definir | A definir |
| 8 | Troféu Artur Carepa - juvenil | Brasileiro | atletas+ técnicos | 4 | A definir | A definir |
| 9 | Sulbrasileiro Infanto-juvenil | Regional RS/PR/SC | Atletas+ técnicos | 20 | A definir | A definir |
| 10 | Brasileiro Junior de inverno | Brasileiro | atletas+ técnicos | 4 | A definir | A definir |
| 11 | Joguinhos abertos e jesc 15-17anos | Estadual | atletas+ técnicos | 12 | A definir | A definir |
| 12 | Olesc e jesc 12-14anos | Estadual | atletas+ técnicos | 10 | A definir | A definir |
| 13 | Jogos Abertos-JASC | Estadual | atletas+ técnicos | 24 | A definir | A definir |
| 14 | Estadual de categorias | Estadual | atletas+ técnicos | 35 | A definir | A definir |
| 15 | open | Brasileiro | atletas+ técnico | 4 | A definir | A definir |

OBS.: Devido a pandemia muitas competições devem ocorrer virtual, e muitas indefinições quanto ao calendário, mas grande probabilidade de segundo semestre ocorrer eventos presenciais.

Nossas escolinhas no entanto devem ocorrer mantendo todos os protocolos de segurança.

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

| RECEITA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| PROPONENTE | R\$60.000,00 | R\$6.000,00 | R\$60.000,00 |
| CONCEDENTE | R\$58.000,00 | R\$8 a 12.000,00 | R\$58.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$118.000,00 | R\$16.000,00 | R\$118.000,00 |



ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE NATAÇÃO

ATN - ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE NATAÇÃO
CNPJ 10.626.450/0001-48
Fundada em 22/12/2008

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – CONCEDENTE

| META | 1ºmês/jan | 2ºmês/fev | 3ºmês/mar | 4ºmês/abr | 5ºmês/mai | 6ºmês/jun |
|-----------------------------------|--------------|--------------|-----------|--------------|--------------|--------------|
| Competições estaduais e nacionais | X | X | X | R\$16.000,00 | R\$12.000,00 | R\$10.000,00 |
| META | 7ºmês/jul | 8ºmês/ago | 9ºmês/set | 10ºmês/out | 11ºmês/nov | 12ºmês/dez |
| Competições estaduais e nacionais | R\$10.000,00 | R\$10.000,00 | X | X | X | X |

5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

| META | 1ºmês/jan | 2ºmês/fev | 3ºmês/mar | 4ºmês/abr | 5ºmês/mai | 6ºmês/jun |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Competições estaduais e nacionais | x | x | R\$6.000,00 | R\$6.000,00 | R\$6.000,00 | R\$6.000,00 |
| META | 7ºmês/jul | 8ºmês/ago | 9ºmês/set | 10ºmês/out | 11ºmês/nov | 12ºmês/dez |
| Competições estaduais e nacionais | R\$6.000,00 | R\$6.000,00 | R\$6.000,00 | R\$6.000,00 | R\$6.000,00 | R\$6.000,00 |

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---------------------|
| Equipamentos e Materiais para treinamento | R\$18.200,00 |
| Hospedagem e Alimentação de Atletas e Técnicos | R\$4.000,00 |
| Custos com Renovação e Taxas de Inscrição de atletas em Competições | R\$15.000,00 |
| Aluguel piscina para Escolinha Municipal de Natação | R\$12.800,00 |
| Transporte | R\$8.000,00 |
| TOTAL | R\$58.000,00 |

6.1 – RECURSOS HUMANOS

| Cargo | Quantidade | Atribuições | Funcionário da OSC Sim/não | Jornada de trabalho dedicada ao projeto | Remuneração* | Encargos * | Natureza da contratação |
|-------|------------|-------------|----------------------------|---|--------------|------------|-------------------------|
| | | | | | | | |

*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Rua recife, nº 123 – Centro – Tubarão/SC

Descrever quais s o os custos indiretos para a execu o do projeto.
Exemplo: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de  gua, luz, contador.

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprova o junto ao MUNIC PIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer d bito ou situa o de inadimpl ncia com a Administra o P blica Municipal ou qualquer entidade da Administra o P blica, que impea a transfer ncia de recursos oriundos de dota es consignadas no oramento do Munic pio para aplica o na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Organiza o da Sociedade Civil

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.1 - Secret rio(a) de Munic pio requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

8.2

8.2 A- Comiss o de Sele o:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

8.2B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

8.3 - Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

8.4 - Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____